

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



UMUARAMA
PREFEITURA DA CIDADE

DECRETO Nº 283/2017

Reverte ao Município de Umuarama o imóvel que especifica, doado à **Associação dos Moradores dos jardins América e Aratimbó**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a doação realizada pelo Município de Umuarama através da Lei 1.889/1994 e da Lei 2.266/2000;

CONSIDERANDO a conclusão do Procedimento Administrativo instaurado através do Decreto 080/2017, que confirmou o descumprimento das exigências estabelecidas para doação;

CONSIDERANDO o parecer jurídico que confirma que foi respeitado os direitos constitucionais do contraditório e da ampla defesa, não havendo nulidade no procedimento;

DECRETA:

Art. 1º Fica revertido ao Município de Umuarama, o imóvel constituído pelo lote n. 10, da Quadra n. 89, no Jardim Harmonia, com a área de 360m², desta cidade, registrado sob matrícula n°. 12.339, no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 8 de dezembro de 2017.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 09 / Dezembro / 2017
DE Nº 11.138
UMUARAMA, 11 / 12 / 2017
Diniz
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS